Câmara Municipal de Espera Feliz

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
04 / 10 / 2017

INDICAÇÃO N.° 133 /2017

O Vereador Júlio Maria do Amaral, requer, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Espera Feliz/MG, Sr. João Carlos Cabral de Almeida, a seguinte indicação.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria de competente, veja a viabilidade de aderir ao Programa de iniciativa do Governo Estadual "**Mais Asfalto**", com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e rural e, consequentemente, melhorar o escoamento da produção agrícola do município de Espera Feliz.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo alertar o Prefeito, bem como seus Secretários, de Obras e Gestão, para proceder com o cadastro do município no Programa "MAIS ASFALTO" de iniciativa do Governo Estadual. O asfalto em determinadas vias municipais, será de extrema importância para o desenvolvimento agropecuário e turístico do município.

Júlio Maria do Amaral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
05/ 10 / 2017

APROVADO
EM, 04 / 10 / 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Padre João** - PT/MG

OF. SET/2017 – EPJ/BH

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG

Com nossas cordiais saudações, vimos solicitar especial atenção de Vossa Senhoria quanto à extrema importância do cadastro do município de Espera Feliz, no Programa Mais Asfalto, de iniciativa do Governo de Minas Gerais.

O Mais Asfalto tem "o objetivo de promover o desenvolvimento integrado e regional por meio de obras e serviços de engenharia, relacionados a melhorias para mobilidade urbana e rural, e à ampliação de infraestrutura e logística dos municípios do Estado". Estão previstos investimentos de R$ 600 milhões para os próximos três anos, em prol do atendimento às demandas de pavimentação asfálticas dos 853 municípios de Minas Gerais. Para que os municípios possam participar do programa, as respectivas Prefeituras deverão estar com cadastro regular no Cadastro Geral de Convenentes do Estado (CAGEC); no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin/MG) e não poderão estar bloqueadas na tabela de credores do Sistema de Administração Financeira (SIAF-MG).

Pedimos assim, dentro das vossas possibilidades e critérios, que incentive o (a) prefeito (a) do seu município a fazer o cadastro no Programa Mais Asfalto, pois o prazo vai até o dia 30 de setembro de 2017, próximo sábado.

Certos de podermos contar com vossa compreensão, colocando-nos à disposição para mais informações e antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Deputado Federal Padre João
PT/MG

Brasília/DF: Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 743 | CEP 70160-900 | Tels (61) 3215-5743/3743 - Fax (61) 3215-2743
Belo Horizonte/MG: Rua Rio Negro, nº 347 | Bairro Prado | CEP 30411-208 | Tels (31) 2511-9810/9808 - Fax (31) 2511-9715
dep.padrejoao@camara.leg.br